

Comunicado

Ata da 51ª Reunião Ordinária do CBH-PARDO de 6/12/2013
Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no DAAE, Auditório “Eng. Celso Antônio Perticarrani”, Ribeirão Preto, presentes os membros do CBH-PARDO, registrados em folha de presença, deu-se início à Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do CBH-PARDO. O Secretário Executivo pediu dispensa da leitura da Ata da 50ª Reunião Ordinária ao Sr. Presidente que colocou-a em votação e foi aprovada. Em seguida, o Secretário Executivo passou para os informes da Secretaria quais foram: XV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB – nos dias 14 a 18 de outubro em Porto Alegre-RS; Primeira Reunião do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de CBHs 2013/2014 nos dias 21 e 22 de novembro em Maceió-AL; reuniões CBH-GRANDE – da CTI no dia 24 de outubro em São José do Rio Preto e a 5ª Reunião Ordinária no dia 27 de novembro em Frutal-MG; V Seminário “Estrutura e Funcionamento das Secretarias Executivas dos CBHs no SIGRH/SP nos dias 05 e 06 de dezembro em São Pedro-SP; Reunião Extraordinária CRH no dia 11 de dezembro em São Paulo-SP; Reunião CNRH nos dias 17 e 18 de dezembro em Brasília-DF. Continuou informando sobre o Monitoramento de Poços em Ribeirão Preto: explicou que o DAAE já instalou três sondas, sendo uma em cada poço e, conforme a parceria com o DAERP que irá perfurar outros três poços, mais três sondas serão instaladas para dar andamento ao projeto. Em seguida, a secretária da CT-AEA informou que a câmara decidiu realizar o III Encontro de Educação Ambiental 2014 no município de Casa Branca em comemoração aos seus 200 anos. Pediu desculpas pelo atraso da entrega dos calendários 2014 do III concurso AMBIARTE e comprometeu-se à enviá-los quando possível. Continuando, o Coordenador das CTs solicitou à CT-AEA um projeto de demanda induzida que venha dar todo o suporte necessário às realizações desses eventos. Continuando, a secretária da CT-AEA apresentou a Moção CBH-PARDO 16, sugerida por essa câmara, que solicita ao CRH a garantia do cumprimento dos procedimentos previstos no MPO, bem como a colaboração dos Agentes Técnicos na promoção de Educação Ambiental e reavaliação de pareceres desconformes. O Sr. Presidente colocou-a em votação, sendo aprovada. Em seguida, o Secretário Executivo apresentou a moção sugerida pelo Fórum Paulista que solicita ao CRH prorrogação de prazo para elaboração dos Planos de Bacias dos Comitês de Bacias e, como manifesto de apoio, o Plenário concordou. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente solicitou uma moção de apoio à permanência do Escritório Regional do IBAMA em Ribeirão Preto. O Coordenador das CTS salientou a importância de ter uma participação mais consistente do IBAMA aos assuntos inerentes à Bacia do Pardo. O Sr. Presidente colocou-a em votação, sendo aprovada. Em seguida, o Secretário Executivo apresentou a Deliberação CBH-PARDO 196/13, que aprova proposta de calendário de reuniões para o ano de 2014, ficando estabelecidas as datas 28/03/14, 01/08/14 e 05/12/14, respectivamente para a Primeira, Segunda e Terceira Reunião Ordinária. O Sr. Presidente colocou essa Deliberação em votação e foi aprovada. Em seguida, o Secretário da CT-PGRH apresentou as alterações, conforme discussão na câmara, da Deliberação CBH-PARDO 197/14, que aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO para 2014. Depois de discussões na plenária ficou estabelecido que: os artigos 8º ao 13º foram acrescidos em relação ao pleito de 2013; o período para protocolo ficou 01/04/14 a 09/05/14 até às 11h30; o prazo para a CT-PGRH, com a colaboração das demais câmaras, analisar, avaliar, pontuar, classificar e encaminhar à Secretaria Executiva os pleitos classificados ficou para o dia 23/07/14; os limites máximos dos valores que poderão ser solicitados são de R\$ 500.000,00 para saneamento básico e R\$ 200.000,00 para elaboração de estudos, projetos, pesquisas e atividades afins, dentro do montante de 65% da verba FEHIDRO estabelecido no Artigo 3º; para outras obras e serviços correlatos ficou o limite de R\$ 350.000,00 e para elaboração de estudos, projetos, pesquisas e atividades afins ficou o limite de R\$ 150.000,00 dentro do montante de 35% da verba FEHIDRO estabelecido no Artigo 4º; como critério de pontuação, no Anexo I, foi acrescido que a entidade participante na oficina de capacitação, que será realizada após a data de abertura do protocolo dos pleitos, ganhará um ponto. O Sr. Presidente colocou a Deliberação CBH-PARDO 197/14 em votação, sendo aprovada. Dando seqüência às matérias deliberativas, o Coordenador do Grupo de Trabalho Permanente do Relatório Anual de Situação dos Recursos Hídricos e Plano de Bacia – GT-RSPB – apresentou o Relatório de Situação elaborado por esse grupo em oito reuniões, com duração média de quatro horas cada, no período entre 25-09-2013 a 28-11-2013. Em seguida, o Secretário Executivo apresentou a Deliberação CBH-PARDO 198, que aprova Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2013, ano base 2012. O Sr. Presidente colocou-a em votação, sendo aprovada. Continuando, o Secretário Executivo anunciou a saída da Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande – Verde Tambaú – como membro do Comitê. Passada a palavra para o Presidente, agradeceu a todos e deu por encerrada a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do CBH-PARDO, cuja Ata foi por mim, Carlos Eduardo N. Alencastre, lavrada. Ribeirão Preto, 06-12-2013.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução GR-6.789, de 15-4-2014

Revoga a Resolução 6.545-2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 1º-4-2014 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 8-4-2014, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução 6.545-13, que dispôs sobre a concessão de Auxílio-Saúde aos servidores ativos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-6.532, de 15-4-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1163094, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4687/2010, fica redistribuído do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas para o Instituto de Física.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-12-2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.206.14.0).

Portaria GR-6.533, de 15-4-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160524, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4389/2009, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25-2-2014.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.1400.76.2).

Portaria GR-6.534, de 15-4-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Superidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166018, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6018/2013, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-12-2013.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.38.55.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitora, de 25-3-2014

Designando, nos termos do artigo 3º, da Portaria PRCEU 41/2011, alterada pela Portaria PRCEU 57/2013, os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Assessora Especial de Acompanhamento, Análise e Avaliação dos Cursos de Extensão Universitária, em todas as modalidades presenciais e a distância, credenciados e aprovados no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo: nos termos do inciso I - Prof. Dr. José Roberto Machado da Cunha da Silva (em recondução), Profa. Dra. Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira, Profa. Dra. Primavera Borelli e o Prof. Dr. Roberto Bolzani Filho (em recondução); nos termos do inciso II - Valdir Previde (em recondução); nos termos do inciso III - Sandra Lara (em recondução) e nos termos do parágrafo 3º - Marina Santos de Carvalho (em recondução). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Processo 2011.1.25693.1.0 (Portaria PRCEU 38/14).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

A Pró-Reitora de Pós-Graduação comunica a seguinte manifestação do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2012.1.33286.1.2, e, de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, resolveu autorizar a criação da área de concentração “Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo-facial”, junto ao Programa de Ciências Odontológicas Aplicadas, no curso de mestrado, da Faculdade de Odontologia de Bauru, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-6780/2014.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Retificação

Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado no MAE-USP - 2014.

Referente ao Edital de Abertura de Processo Seletivo para Estágio Remunerado no MAE-USP (publicado no D.O. de 18-2-2014), a Comissão de Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo retifica o resultado final do respectivo processo seletivo (publicado no D.O. de 8-4-2014) conforme abaixo apresentado:

Candidatos ao projeto "Avaliação e Controle do Registro Visual das coleções de Etnologia Africana do MAE-USP" - supervisor Prof.ª Dr.ª Marta H. L. Salum - 1 vaga

Onde se lê:

Viviane Modda Oliveira - 6º colocado(a)
Thais Duque Ribeiro - 1º colocado(a)
Thais Adamowicz Pereira - 2º colocado(a)
Paula Talib Assad - 3º colocado(a)
Maraiza Adami Pereira - 7º colocado(a)
Danielle Alves de Sousa - 5º colocado(a)
Caio Vargas Jatene - 4º colocado(a)
Leia-se:
Danielle Alves de Sousa - 1º colocado(a)
Maraiza Adami Pereira - 2º colocado(a)
Paula Talib Assad - 3º colocado(a)
Viviane Modda Oliveira - 4º colocado(a)
Thais Duque Ribeiro - 5º colocado(a)
Caio Vargas Jatene - 6º colocado(a)
Thais Adamowicz Pereira - 7º colocado(a)

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - para o 2º semestre de 2014.

O Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009 e GR-4601, de 19/11/2009, estarão abertas, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria Acadêmica do Museu, localizado à Rua da Praça do Relógio, 160 - Anexo, Cidade Universitária, em São Paulo, SP, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, para o 2º semestre de 2014.

Das Normas

1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado.

3. A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP. Verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Da Inscrição

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP, e que comprovem já terem realizado a Etapa de Preparação Pedagógica, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

2. O aluno de mestrado ou doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre.

3. A inscrição para a Etapa de Estágio Supervisionado será feita na Secretaria Acadêmica do Museu de Arte Contemporânea, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição atualizada – constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do aluno – disponível em www.usp.br/pgeha

b. Plano de trabalho elaborado pelo(s) responsável(eis) pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidades do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, duas páginas.

c. Ficha do aluno atualizada (Janus).

d. Comprovante indicando a modalidade de Preparação Pedagógica realizada.

4. O estágio, com carga horária de seis horas semanais, será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação oferecidas pelo Museu de Arte Contemporânea.

5. Disciplinas que serão oferecidas no 2º semestre de 2014.
MAK0136 - Arte e Imaginário Contemporâneo
Responsável: Profa. Dra. Cristina Freire
Data de Início: 06/08/2014
Data de Término: 26/11/2014
MAK0140 - Fotografia e Arte - Interações ao Longo do Século XX

Responsável: Profa. Dra. Helouise Costa

Data de Início: 07/08/2014

Data de Término: 27/11/2014

MAK0141 – Arte e Literatura Infanto-Juvenil: uma Visão Interdisciplinar

Responsável: Profa. Dra. Katia Canton

Data de Início: 04/08/2014

Data de Término: 24/11/2014

MAK0142 - Laboratório de Arte Moderna no Acervo do MAC
Responsável: Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães

Data de Início: 05/08/2014

Data de Término: 25/11/2014

Da Seleção

1. Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea da USP, de acordo com os critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG.

2. Ordem de prioridade para a seleção dos candidatos:

a. Alunos bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte

b. Alunos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte

c. Alunos bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP

d. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não bolsistas CAPES.

Do Auxílio Financeiro

1. Os alunos da Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arte Contemporânea, definido pela Comissão Central do PAE.

2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se ao máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

3. O critério de desempate entre o candidato do mesmo nível levará em consideração o número de créditos obtidos em disciplinas, dando-se prioridade ao pós-graduando que tiver o maior número.

4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. O valor do auxílio atual é de R\$569,14 (quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Da Supervisão

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

2. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Da Conclusão

1. O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea, dentro do prazo máximo de 20 dias após o término do estágio.

2. O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea.

3. A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

4. Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção.

5. Alunos bolsistas CAPES reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

6. A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa, que deverá ser preenchido pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea e encaminhado ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação para assinatura.

7. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações assinadas pelo Coordenador da Comissão do PAE do Museu de Arte Contemporânea.

Do Desligamento

1. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b. Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c. Não cumprimento do plano de atividades.

2. Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.

3. O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.

4. A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do MAC/USP, pelos telefones (11) 3091-3327 ou (11) 3091-3161 e pelo e-mail pgeha@usp.br.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato de Cessão Onerosa de Uso de Área entre a SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda. e a Universidade de São Paulo - Processo 2014.1.283.82.2.

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Secid – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda.

Objeto: Cessão parcial do Imóvel sito à Rua Cesário Galeo - 25 (vinte e cinco) salas de aula e 1 (uma) sala de apoio localizadas no 3º e 4º andares, para uso da Cessionária somente nas segundas-feiras às sextas-feiras, no horário entre 07:00 e 18:00 horas e nos sábados, no horário entre 07:00 e 13:00 horas. Inclui o acesso à Sala dos Professores pelo corpo docente da CESSIONÁRIA, bem como a utilização de espaços comuns (tais como Biblioteca, e lanhonete)

Valor: R\$ 448.000,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.91 – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2014.

Prazo: 04 meses consecutivos, contados a partir de 31/03/2014.

Data da Assinatura: 28/03/2014.

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 8-4-2014

Ratificando o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo Contratados:

2014.1.137.91.5 - Marcos Antonio Siscar e Marcos Piason Natali

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Mariana Esteves Martins

Contrato de edição da obra: - “A Formação do Museu Republicano Convenção de Itu” .

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 09.04.2014

Processo 2014.1.106.91.2

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Luciano Ferreira Gatti

Contrato de edição da obra: - “A Peça de Aprendizagem: Heiner e o Modelo Brechtiano” .

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 11.04.2014

Processo 2014.1.97.91.3

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Wagner Souza e Silva

Contrato de edição da obra: - “Foto 0 / Foto 1” .

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 11.04.2014

Processo 2014.1.107.91.9

Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2009.1.914.91.6

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 25/02/2010, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Eduxp e Audrey Cordeiro Ferreira, para a edição da obra “Tutela e Resistência Indígena” .

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra “Tutela e Resistência Indígena”, terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 95,00.

O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 09/04/2014.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Contrato

Processo: 2013.1.995.39.2

Contratante: Escola de Educação Física e Esporte – USP

Contratada: Lacerda Sistemas de Energia Ltda – CNPJ: 02.699.847/0001-31

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) No-Breaks de 2.0 Kva por meio da Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico-RP nº 013/2012 da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI - USP

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.34